

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO GARLA

L I D O

Em 06/02/13

[Handwritten signature]

INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado Ev^{IND} 9449 /2013

Sugere à Secretaria de Obras do Distrito Federal, através da Novacap, providências para pavimentação das principais vias, Via Independência, Qd. 01 e 02 da Vila Buritis em frente ao Restaurante Comunitário, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do Regimento Interno, sugere à Secretaria de Obras do Distrito Federal, através da Novacap providências para pavimentação das principais vias, Via Independência, Qd.01 e 02 da Vila Buritis em frente ao Restaurante Comunitário, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Justifica-se a presente proposição tendo em vista que o referido local padece da falta de infraestrutura básica de pavimentação expondo a comunidade e transeuntes as intempéries climáticas tanto na época das chuvas, que transformam as ruas em verdadeiros lamaçais, quanto no período da seca, que torna quase que insuportável a qualidade de vida dos moradores, obrigados a conviver com a poeira do local.

Assim, solicito ao Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal, através da Novacap, que envide esforços com vistas a atender a reivindicação supracitada para resolver o problema.

Sendo assim, conclamo aos nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2013.

EVANDRO GARLA
Deputado Distrital-PRB

[Handwritten signature]

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 9449, 2013
Folha Nº 01-0

ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E DISTRIÇÃO. 06/Fev/2013 10:42 C&SP/C




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares, registrando que a matéria, pela sua natureza, tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CEOF.

Em, 26/02/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
SND Nº 9449/2013
Folha Nº 02-0